

Ronaldo Junqueira

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.938 /

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI Nº 1.474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.967. /

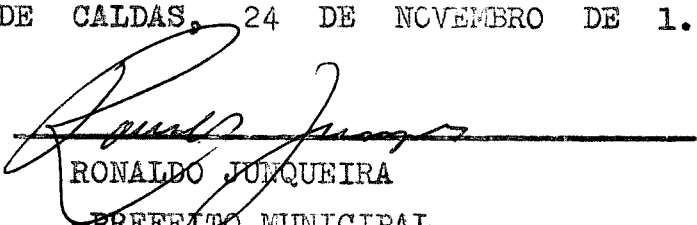
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - O parágrafo único do art. 8º da lei nº 1.474, de 14/12/1967 passa a ter a seguinte redação:-

"Parágrafo único - A seleção dos candidatos - será feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" - EDIÇÃO Nº 1906 / DE 27 / 11 / 971.
